



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI**

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 - PROCESSO Nº 115/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 115/2020  
Dispensa de Licitação nº 037/2020

Pelo presente, a **Secretaria Municipal de Saúde, órgão do Município de Araguari/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, CEP: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Fabrício Alves Martins**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. M- 4.717.037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº 114, Bairro Jardim Regina, nesta cidade de Araguari-MG, nos termos do Decreto Municipal 107/2013 com alterações do Decreto 034/2017, considerando o julgamento da Dispensa de Licitação nº 037/2020, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (com redação dada pela MP 926/2020), e aos Decretos Municipais nº 037/2020 e nº 079/2020, Decreto Municipal 140/2013 e o Decreto Municipal nº 017/2020, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE TRABALHARÃO NO HOSPITAL DE CAMPANHA DE ARAGUARI/MG E PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO COVID-19**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, do processo de Dispensa de Licitação nº 037/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta de menor, independentemente de transcrição.
- 1.2. A contratação dos serviços objeto desta Ata será formalizada por meio de **Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente**, após a emissão da ordem de serviços emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

---

Rua Doutor Afrânio, nº 163, Bairro: Centro, CEP. 38.440-072 na cidade de Araguari/MG  
Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) - e-mail: [licitacaosaude2@gmail.com](mailto:licitacaosaude2@gmail.com)

FONE: 0\*\*34-3690-3214





fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.1.1. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.1.2. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

6.1.3. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

6.1.4. Cancelado o registro, a Secretaria poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

6.1.5. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao(s) item(ns) que restar frustrado.

6.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.2.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.2.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.2.3. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.3. O cancelamento previsto no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.4.1. por razão de interesse público; ou

6.4.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI**

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL e SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL gestoras não ficam obrigadas a firmar as contratações.

4.3. A Ata será automaticamente rescindida com a cessação do estado de calamidade em saúde pública, como previsto no art. 4º -H da Lei nº 13.979/2020.




#### 5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar o Instrumento Contratual, a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o

---

Rua Doutor Afrânio, nº 163, Bairro: Centro, CEP. 38.440-072 na cidade de Araguari/MG  
Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) - e-mail: [licitacaosaude2@gmail.com](mailto:licitacaosaude2@gmail.com)

FONE: 0\*\*34-3690-3214





Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI**

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA

	COM PÓ ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. NOS TAMANHOS P, M, G. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA. <b>MARCA:</b>				
6	AVENTALDESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO. <b>MARCA:</b>	UN	7.650,00	R\$ 5,60	R\$ 42.840,00
7	ÓCULOSDE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLIPROPILENO, POLICARBONATO,ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, SOBREPOSIÇÃO. <b>MARCA:</b>	UN	1.060,00	R\$ 6,90	R\$ 7.314,00
8	AVENTALIMPERMEÁVEL (CAPOTE), USO HOSPITALAR, 40 OU 50 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO. <b>MARCA:</b>	UN	7.760,00	R\$ 5,90	R\$ 45.784,00
10	PROTETOR FACIALPARA PROTEÇÃO DA FACE CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES - DEVERÁ ATENDER A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº NSSM/ET-32 - VISOR EM TERMOPLÁSTICO OU POLICARBONATO, COROA PLÁSTICA AJUSTÁVEL ARTICULADA, SISTEMA DE AJUSTE SIMPLES, VISOR INCOLOR / TRANSPARENTE, PARA USO EM CONJUNTO DE PROTETOR TIPO CONCHA OU COM RESPIRADORES. <b>MARCA:</b>	UN	1.000,00	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00

2.2. Não caberá reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à respectiva contratação.

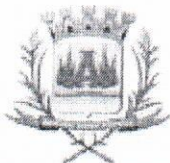
2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no Mapa de Preços anexo nos autos do processo, na qual consigna os preços propostos por cada fornecedor.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado da Dispensa de Licitação, mediante anuência da respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, gestoras da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantajosidade e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (com redação dada pela MP 926/2020), e aos Decretos Municipais nº 037/2020 e nº 079/2020.

Rua Doutor Afrânio, nº 163, Bairro: Centro, CEP. 38.440-072 na cidade de Araguari/MG  
Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) - e-mail: [licitacaosaude2@gmail.com](mailto:licitacaosaude2@gmail.com)

FONE: 0\*\*34-3690-3214



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI**

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Código : 106998

Nome: 59.717.553/0006-17 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Valor: 82.796,00

Item	Descrição	UN	Qtde	VALOR UNIT	Valor Final
5	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. <b>MARCA:</b>	CX	545,00	RS 118,00	RS 64.310,00
9	MÁSCARA PFF2/N95 DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM CLIP NASAL, FORMATO ANATÔMICO, COM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO, CONFORTÁVEL, INERTE E ANTISSEPTICO, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. <b>MARCA:</b>	UN	3.160,00	RS 5,85	RS 18.486,00

Código : 107184

Nome: 29.750.109/0001-28 - LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698

Valor: 164.231,00

Item	Descrição	UN	Qtde	VALOR UNIT	Valor Final
2	ÁLCOOL EM GEL 440 GRACOMPANHA VÁLVULA PUMP, ISENTO DE CONTAMINANTES, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO ESPECIALIZADO, ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS. GEL À BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM, SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS E LARGO ESPECTRO DE AÇÃO, ANTI-SEPTICO HIGIENIZADOR DE MÃOS INSTANTÂNEO, COM HIDRATANTE ALOE E VERA. <b>MARCA:</b>	FR	1.600,00	RS 7,98	RS 12.768,00
3	TOUCA DESCARTÁVEL HOSPITALAR (PRO PÉ), NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO ÚNICO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>MARCA:</b>	CX	400,00	RS 17,90	RS 7.160,00
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. LUBRIFICADA	CX	850,00	RS 42,90	RS 36.465,00

Rua Doutor Afrânio, nº 163, Bairro: Centro, CEP. 38.440-072 na cidade de Araguari/MG

Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) - e-mail: [licitacaosaude2@gmail.com](mailto:licitacaosaude2@gmail.com)

FONE: 0\*\*34-3690-3214



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI**

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde - PMA

7.1.1. As sanções previstas no item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos para formalização de empenho ou instrumento contratual equivalente.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Araguari, 02 de julho de 2020.

  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FABRÍZIO ALVES MARTINS**  
**CONTRATANTE**

  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**  
**JORGE NICOLAU CAFRUNE NETO**  
**CONTRATANTE**

MARCEL

RENO:29988399839

Assinado de forma digital por MARCEL

RENO:29988399839

Dados: 2020.07.14 09:32:17 -03'00'

**MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**  
**SR. ALEXANDRE OSTROWIECKI**  
**CONTRATADO(A)**

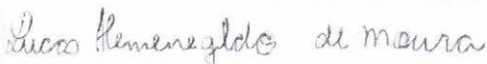
29750109/0001-28

LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA

Rua Gumercinda Martins, 251

Belvedere - CEP 35501-328

Divinópolis - Minas Gerais

  
LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA

LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA 01647167698

SR. LUCAS HEMENEGILDO DE MOURA

CONTRATADO(A)

Rua Doutor Afrânio, nº 163, Bairro: Centro, CEP. 38.440-072 na cidade de Araguari/MG

Site da PMA: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) - e-mail: [licitacaosaude2@gmail.com](mailto:licitacaosaude2@gmail.com)

FONE: 0\*\*34-3690-3214

